

#### **EDITAL Nº 010/2023 - UEPA**

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ( CCBS ) da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Dermatologia, na cidade de Belém, exclusivamente para início no ano de 2023.

#### 1.DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o curso de especialização Latu Sensu em Dermatologia desenvolvido em três anos com carga horária de 8.640 horas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. O candidato, ao se inscrever, está declarando sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.
- **2.3.** As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital exclusivamente pelo e-mail: posdermatoluepa@gmail.com.
- 2.4. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato anexar em arquivo único formato pdf os seguintes documentos.
- a) Ficha de inscrição devida devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas ( ANEXO II)
- b) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 2.5. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas na ficha Inscrição deste processo seletivo.

- 2.7. A UEPA não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.8. A confirmação da inscrição será feita por e-mail em até 48 horas.
- 2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.10. O candidato deve manter em seu poder o e-mail de confirmação de sua inscrição até o final da vigência deste Edital.
- 2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.
- 2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- **2.15.** Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o email: **posdermatoluepa@gmail.com**.
- 2.16. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.
- 2.17. As inscrições homologadas serão publicadas no site da UEPA <u>www.uepa.br</u>.

#### 3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.
- 3.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail **posdermatoluepa@gmail.com.** no período previsto no Anexo I, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 3.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 4.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.
- 3.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.



- 3.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.
- 3.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 3.5. Após o período constante do subitem 3.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.
- 3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.
- 3.7. O acompanhante, de que trata o subitem 3.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do processo.
- 3.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.
- 3.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.
- 3.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.
- 3.11. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo I.
- 3.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:
- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário;
- b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.





3.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, tais como:
- a) Carteira de Identidade RG;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- e) Passaporte;
- f) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.
- 4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, *notebook, netbook, tablets, iphones* e *smartphones*, bem como protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 4.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 3.4.



- 4.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.
- 4.7. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova decorridos no mínimo 60 minutos de seu início.
- 4.8. O candidato poderá anotar seu gabarito para fins de conferência futura exclusivamente na folha de gabarito, disponibilizada no final do boletim de questões.
- 4.9. Em virtude da COVID-19, a realização da prova obedecerá aos protocolos sanitários vigentes.

#### 5. DA ETAPA DO PROCESSO

- 5.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa de caráter classificatório, realizada por meio de uma Prova Objetiva que será realizada na data prevista no cronograma do Anexo I, no horário de 8 h às 12 h.
- 5.1.1. O conteúdo da Prova e a Bibliografia encontram-se no Anexo III desse edital.
- 5.2. A Prova Objetiva será realizada no município de Belém, no seguinte endereço:
- a) Belém Auditório da Dermatologia -Campus da UEPA (CCBS) Travessa Perebebui, 2623
  –Bairro do Marco.
- 5.3. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, no site da Uepa.
- 5.4. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou *ex officio*, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.
- 5.5. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no site da UEPA, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.6. Os candidatos faltosos serão considerados eliminados do processo.

#### 6. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

- 6.1. A pontuação da Prova Objetiva corresponderá a 100% da Pontuação e será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.
- 6.2. Os candidatos serão classificados ,obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.2.1. No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 6.3. A divulgação do Resultado Final do processo, está prevista no cronograma do Anexo I deste Edital será publicada no site da UEPA.
- 6.4. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não será



publicada no resultado final a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento enviado ao e-mail do processo.

#### 7. DA MATRÍCULA E REPESCAGEM

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula que dar-se-á, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos na data e hora prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 7.2. A matrícula será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:
- a) Carteira de Identidade RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação em medicina (frente e verso)
- e) Comprovante de inscrição no CRM;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- h) Certificado militar;
- i) Fotos 3 x 4 recente (2 unidades);
- j) Seguro de Acidentes Pessoais.
- 7.2.1. Cabe á Coordenação do Curso de pós-graduação conferir e validar os documentos no item 7.2 e apresentados pelos candidatos.
- 7.3 As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula da pós-graduação, com o necessário reconhecimento da assinatura em cartório, acompanhado de cópia dos documentos do candidato exigidos no item 7.2, e a apresentação da identidade do procurador.
- 7.3.1.A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.
- 7.3.2. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.
- 7.3.3 Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apre-

sentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

- 7.4. Após a Matrícula , havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, as vagas serão disponibilizadas para REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste edital, inclusive durante as Repescagens.
- 7.5 As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do http://www2.uepa.br/
- 7.6 A Repescagem será realizada às 09:00 h da data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, no Auditório da Dermatologia da UEPA, localizado Travessa Perebebui, nº 2623, Marco, Belém PA.
- 7.7. Somente será permitido a presença dos candidatos ou seus respectivos procuradores no auditório. Não será permitido, sob hipótese alguma, a presença de acompanhantes, pais, filhos, cônjuges, etc.
- 7.8. Todas as informações e convocações serão realizadas pelo site http://www2.uepa.br, cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as publicações da Comissão Organizadora. Assim, nenhuma informação será dada por meio redes sociais, telefone, aplicativos de mensagens ou afins.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, através do e-mail **posdermatoluepa@gmail.com**, no prazo previsto no cronograma do anexo I.
- 8.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao gabarito preliminar da prova objetiva, quando o candidato poderá gerar um recurso por questão.
- 8.3. Após o protocolo do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.
- 8.4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo **citar** referências bibliográficas e outras justificativas que avaliar necessárias.
- 8.5. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.7. Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.
- 8.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.



- 8.9. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do Gabarito Oficial Preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem recorrido.
- 8.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso ao gabarito preliminar.
- 8.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do deste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.
- 9.3. Os pós-graduandos classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas na data prevista no cronograma desse edital.
- 9.4. Os médicos pós-graduandos obedecerão ao Regimento Interno do Curso.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Coordenação do Curso em primeira instância e COAD CCBS em última instância.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2023.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde





#### **EDITAL Nº 010/2023 - UEPA**

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	16/02/2023
Período de Solicitações de Inscrições	17/02 a 28/02/2023
Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova	17/02 a 28/02/2023
Publicação das inscrições homologadas	02/03/2023
Recurso da homologação das inscrições	03 a 06/03/2023
Resultado do recurso a homologação das inscrições	07/03/2023
Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	02/03/2023
Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	03 a 06/03/2023
Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	07/03/2023
Realização da Prova Objetiva	09/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/03/2023
Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova	10 a 13/03/2023
Objetiva	
Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova	15/03/2023
Objetiva	
Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva	15/03/2023
Divulgação do resultado provisório da prova objetiva	16/03/2023
Recurso ao resultado provisório da prova objetiva	17a 20/03/2023
Resultado do Recurso ao resultado provisório da prova objetiva	21/03/2023
Divulgação do Resultado Final	21/03/2023
Matrícula	23/03/2023
Repescagem	27/03/2023

Início das aulas	27/03/2023



# EDITAL Nº 010/2023 – UEPA ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DERMATOLOGIA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais					
Nome Completo:					
Filiação:		Mãe:			
		Pai:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:		Data da emissão:		
Título de eleitor:	Zona:		Seção:		
CPF:	Sexo:()M()F		Estado civil:		
				1	
2. 2. Endereço residencia					
Rua/Av:					N.º:
Complemento:				Bairro:	
Cidade:				Estado:	
CEP:	CEP: e-mail:				
Tel. residencial: ( )			Tel. celular: ( )		
E-mail particular:					
3. Formação Acadêmica em Medicina					
Data da conclusão:		Cidad	Cidade/Estado/País:		
Instituição:					
4. Como soube do curso:					
	ias Sociais			() Informado	o por amigos





#### **EDITAL Nº 010/2023 - UEPA**

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo de inscrição para o curso de especialização em saúde coletiva, responsabilizando-me pelas mesmas.

Declaro, também, na data em que efetivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à secretaria acadêmica apresentar o original do diploma de ensino superior e do histórico escolar para conferência, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Local e data:	
	(Assinatura do Candidato)



## EDITAL Nº 010/2023 – UEPA ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Anatomia e fisiologia da pele
- 2. Semiologia Dermatológica e lesões elementares
- 3. Buloses
- 4. Colagenoses
- 5. Dermatoviroses
- 6. Dermatozoonoses
- 7. Infecção sexualmente transmissível
- 8. Eczemas
- 9. Dermatoses eritemato-escamosas.
- 10. Reações adversas a drogas
- 11. Hanseníase
- 12. Leishmaniose
- 13. Micoses subcutâneas e sistêmicas
- 14. Micoses superficiais
- 15. Piodermites
- 16. Terapêutica Dermatológica
- 17. Câncer de pele não melanoma
- 18. Melanoma

#### Referências Bibliográficas:

Azulay RD, Azulay DR. Dermatologia. 7a. edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2017

Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 3a. edição. São Paulo: Ed. Atheneu; 2018.

